



APROVADO

19 NOV. 2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES

O VEREADOR JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do regimento interno, apresentar a seguinte propositura:

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Em, 18 de novembro de 2024

DENOMINA LADEIRA MANUEL FELIZARDO DOS SANTOS (LADEIRA DR. LOSA), NO SÍTIO TIMBÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LADEIRA MANUEL FELIZARDO DOS SANTOS (LADEIRA DR. LOSA), NO SÍTIO TIMBÓ, deste Município de Itapororoca/PB.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal incumbido de adotar as seguintes providências pertinentes:

I – Colocação das placas denominativa, com o nome do (a) homenageado (a) número e data da Lei;

II- Comunicação formal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energisa e a outros órgãos que se fizerem necessários;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024


JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES
VEREADOR